PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02524/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/12/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELZA AMARAL DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Professor Evaristo de Souza(antiga rua São Pedro) ..... c/ 09,15m
S U L- Ministério da Aeronáutica ..... c/ 09,15m
LESTE - Mirtis Gouveia de Moura ..... c/ 11,10m
OESTE- Gilberto Carvalho de Oliveira ..... c/ 11,10m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 14 de Dezembro de 1977.